



RESOLUÇÃO Nº 147/2011

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL INTERMARES, LOCALIZADO NA RUA GOLFO DE BENGALA, 690, INTERMARES, NA CIDADE DE CABEDELLO – PB, MANTIDO POR PATRÍCIA PONTES DE LIMA MOURA - CNPJ 11.350.802/0001-48.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 119/2011, exarado no Processo nº 0007541-8/2010, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Intermares, localizado na cidade de Cabedelo – PB, mantido por Patrícia Pontes de Lima Moura - CNPJ 11.350.802/0001-48.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 07 de julho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO
Presidente

JANINE MARTA COELHO RODRIGUES
Relator